



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 040/ES-FZ-BAFZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 86/ACI, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 178, de 23 de setembro de 2022, denominada CONTRATANTE, e a Empresa ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667.561/0001-98, sediada na Rua Rangel Pestana, nº 1121 - Sapiranga, em Fortaleza-CE, CEP 60.833-012, Telefone (85) 3311 8000 / (85) 9 9857 9286 / (85) 9 9768 9510 - e-mail licitação@grupomatar.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor SAULO BEZZATO DE MAGALHÃES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 91002198502, expedida pela SSP/CE e CPF nº 653.442.003-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.035095/2019-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 040/ES-FZ-BAFZ/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviço contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva de empresa especializada no fornecimento de insumos, reagentes e reativos, manutenções preventivas e corretivas, assessoria técnica e científica locais com empréstimo de bens infungíveis (equipamentos/aparelhos), do tipo comodato, para realização de exames bioquímicos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 138.172,51 (Cento e trinta e oito mil, cento e setenta e dois Reais e cinquenta e um centavos)**, a ser executado em 11 (onze) parcelas de **R\$ 11.514,38 (Onze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)** e 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 11.514,33 (Onze mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos)**.

2.2. O reajuste contratual será realizado a partir de 14 de novembro de 2022, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/120600;

3.1.2. Programa de Trabalho: 168880;

3.1.3. Fonte: 0188000000;

3.1.4. Elemento de Despesa: 339039;

3.1.5. PI: A0000410000.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será executado **com início na data de 14/11/2022 e encerramento em 13/11/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	14/11/2022	13/12/2022
SEGUNDA	14/12/2022	13/01/2023
TERCEIRA	14/01/2023	13/02/2023
QUARTA	14/02/2023	13/03/2023
QUINTA	14/03/2023	13/04/2023
SEXTA	14/04/2023	13/05/2023
SÉTIMA	14/05/2023	13/06/2023
OITAVA	14/06/2023	13/07/2023
NONA	14/07/2023	13/08/2023
DÉCIMA	14/08/2023	13/09/2023
DÉCIMA-PRIMEIRA	14/09/2023	13/10/2023
DÉCIMA-SEGUNDA	14/10/2023	13/11/2023

CLÁUSULA 5ª - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 6.908,63 (seis mil, novecentos e oito Reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/ES-FZ-BAFZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 13 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesa

CONTRATADO

SAULO BEZZATO DE MAGALHÃES
Representante

TESTEMUNHAS

JOHENSON LIBERATO DE OLIVEIRA RODRIGUES Cap Int
Agente de Controle Interno

NILTON DE FRANÇA JUNIOR 2º TEN QOCON FARM
Fiscal do Contrato

MARCOS VENENCIO LOPES MAIA 3S QSCON TEF
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO - ESSE ENE
Data/Hora de Criação:	07/11/2022 17:42:57
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7ccd6e87e8239f074a181dcad5c1d4d5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten NILTON DE FRANÇA JUNIOR no dia 07/11/2022 às 14:44:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCOS VENÊNCIO LOPES MAIA no dia 07/11/2022 às 14:46:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JACQUELINE CORREA GONÇALVES no dia 25/12/2022 às 22:28:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VERÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA no dia 14/02/2023 às 16:33:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE no dia 15/02/2023 às 15:17:42 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO